



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 2.762 de 13 de novembro de 2013



Ata nº 07 da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Data: 14/07/2023

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, reúnem-se na sede deste Conselho, situada à Rua Independência - 357, Bairro Centro, na cidade de Embu-Guaçu, CEP 06900-140, Estado de São Paulo, às 10:30 (dez) horas e (Trinta Minutos) para realizar a 7ª Reunião Ordinária sob a Coordenação da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social Daniela Ribeiro da Luz. Estiveram presentes os conselheiros: **(1)** Conselheira Suplente: Taynara Cristina Benedito Pereira - representante da Secretaria municipal de Assistência Social, **(2)** Titular: Ana Cristina Severina da Silva- Representantes da política de Assistência Social do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade: **(3)** Conselheiro Titular Romeu Ronaldo Silva e Conselheira Suplente Francielen Lima da Silva - Representante da Política de Assistência Social do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; **(4)** Conselheira Titular- Vanessa Aparecida Camargo- Representante da Secretaria Municipal de Saúde **(5)** Conselheira Suplente- Antonia Gleuma Andrade Diogo - Representante de entidades que atendam crianças e/ou adolescentes na Proteção Social Básica; **(6)** Conselheiro Titular: Fabiano Vieira Figueiredo - Representante de entidades que atendam crianças e/ou adolescentes na Proteção Social Básica, **(07)** Conselheiro Suplente: João Gilberto de Oliveira Rocha- Representante de entidades que atendam crianças e/ou adolescentes na Proteção Social Especial, **(08)** Conselheiro Titular: Elaine Aparecida dos Santos- Representante de Entidade que atende idosos na Proteção Social Básica ou Especial, **(09)** Conselheiro Titular: Vagner de Oliveira Alcântara - (Representante de Entidades que atendem adultos na Proteção Social Básica ou Especial, e os convidados Alexandre Felix (Secretária de Assistência Social). O conselheiro Presidente Vagner do CMAS- iniciou a reunião cumprimentando a todos e após a verificação de quórum pela secretaria executiva, passa-se para a aprovação da pauta do dia, sendo esta; **1) Abertura do PMAS Web para registro de emendas parlamentares, 2) Atraso no pagamento dos repasses das entidades em parceria com a prefeitura, 3) Parecer da Comissão de normas, regulamentos e inscrição do conselho municipal de assistência social de Embu Guaçu (cmas/eg) referente às Entidades Filadélfia e Voluntários do Amor e Movimento Renovador João Paulo VI. 4) Errata Movimento Renovador João Paulo VI, 5) Parecer da**

SEDE DOS CONSELHOS

Rua Independência, 357 - Centro - Embu-Guaçu/SP CEP: 06900-140
Telefone: 4661-1622 | E-mail: cmas@embuguacu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 2.762 de 13 de novembro de 2013



Comissão de Finanças sobre a prestação de contas da Entidade Cerac, 6)Parceria Movimento Renovador e Prefeitura - SCFV jovens - execução Cipó, (7) Deliberações e encerramento, passa para a primeira pauta: o presidente passa a palavra para o convidado da secretaria municipal da assistência Social Alexandre Felix, explica que precisa abrir o PMASWeb para poder registrar as emendas parlamentar, a conselheira Gleuma solicita a palavra e explica que o governo adotou um novo sistema que as entidades têm que direcionar no CNPJ da entidade, após Alexandre tirar algumas dúvidas dos conselheiros, o presidente abre a votação, onde a plenária aprovou por unanimidade a abertura do PMASweb, passando para a segunda pauta: o presidente explana sobre os atrasos e que acaba prejudicando as entidades pois se o atraso fosse de dias tudo bem, mas como está acontecendo de um mês para o outro acaba dificultam o serviço e o orçamento das entidades, apos os conselheiros debater sobre o os atrasos a plenária resolve convocar a secretária Marlene Grangeiro (secretaria da assistência e desenvolvimento social) e o secretário Alessandro Delfim Louro Riedel Secretário Municipal De Finanças E Orçamento para o 20/07/2023 para saber o que esta acontecendo, passando para a terceira pauta: o presidente passa a palavra para o conselheiro Romeu para ler a ata da comissão:

ATA DE COMISSÃO DE NORMAS, REGULAMENTO E INSCRIÇÃO Nº 07/2023 de 22 DE JUNHO DE 2023.

Às nove horas e trinta minutas do dia 22 do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, à rua independência, nº 357, centro cidade de Embu Guaçu, estado de São Paulo, na sala dos conselhos, reúnem-se em reunião ordinária os membros da comissão de normas, regulamentos e inscrição do conselho municipal de assistência social de Embu Guaçu (cmas/EG) que ao final desta ata assinam para apresentarem a plenária. estiveram presentes os seguintes conselheiros (as) titulares: representante governamental - conselheiro titular Romeu Ronaldo Silva, representante política de assistência social dos serviços de proteção social especial de alta complexidade; titular: Sheila Faria Gonçalves- representante de política de assistência social dos serviços de proteção social básica; titular: Claudia Valeska Vasquez Carreno Oliveira representante de entidade que atendam crianças e/ou adolescentes na Proteção Social Básica, Vagner Oliveira de Alcântara representantes de entidade que atendem adultos na proteção social básica ou especial, inicia-se a reunião, sendo a seguinte pauta em questão: avaliação dos planos de trabalhos referente às das seguintes entidades:, PORTARIA COVID 369/2020 VOLUNTÁRIOS DO AMOR (SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL), PLANO DE TRABALHO DISPENSA DE CHAMAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA MOVIMENTO RENOVADOR PAULO VI, INCREMENTO BAIIXAS COMUNIDADE TERAPÊUTICA APOSTÓLICA FILADÉLFIA,

SEDE DOS CONSELHOS

Rua Independência, 357 - Centro - Embu-Guaçu/SP CEP: 06900-140
Telefone: 4661-1622 | E-mail: cmas@embuguacu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 2.762 de 13 de novembro de 2013



Parecer referente aos planos de trabalhos reprogramação 2023 portaria 369/2020 covid :

LAR VOLUNTÁRIOS DO AMOR SFV: Após análise da comissão, o plano foi aprovado, a comissão constatou que o recurso será utilizado de maneira correta, respeitando a natureza da despesa.

LAR VOLUNTÁRIOS DO AMOR ACOLHIMENTO: Após análise da comissão, o plano foi aprovado, a comissão constatou que o recurso será utilizado de maneira correta, respeitando a natureza da despesa.

Parecer referente ao plano de trabalho dispensa de chamamento da proteção básica:

MOVIMENTO RENOVADOR PAULO VI: Após análise da comissão, o plano foi aprovado, a comissão constatou que o recurso será utilizado de maneira correta, respeitando a natureza da despesa.

Parecer referente ao incremento baixas temperaturas:

COMUNIDADE FILADÉLFIA ACOLHIMENTO: Após análise da comissão, o plano foi aprovado, a comissão constatou que o recurso será utilizado de maneira correta, respeitando a natureza da despesa.

A Comissão encaminha os planos de trabalho para a plenária, encerra a reunião às 13:30hs, e eu Daniela Ribeiro da Luz, redigi a presente ata com concordância dos presentes.

Após a leitura o conselheiro pergunta se tem algum conselheiro com dúvida, como não há dúvida o presidente abre a votação, onde a plenária aprovou por unanimidade, passando para a quarta pauta o presidente passa a palavra para o conselheiro Romeu para ler a Errata do entidade Movimento Renovador Paulo VI, após a leitura o presidente pergunta se alguém tem alguma dúvida, a conselheira Gleuma pede a palavra e explica que precisa ser incluído no certificado as idade a partir de 18 anos para ambos os sexos, o presidente pergunta se algum conselheiro tem alguma dúvida como não há o presidente abre a votação, onde a plenária aprovou por unanimidade, passando para quinta pauta: o presidente passa a palavra para o conselheiro Romeu para ler a ata da comissão:

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇA ATA Nº02/2023 – 26/06/2023

Às quatorze horas dos vinte e três dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três (23/06/2023), à Rua Independência, nº 357, Cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, reúnem-se em Reunião os Membros da Comissão Permanente de Orçamento e Finança - C.P.O.F. do Conselho Municipal de Assistência Social de Embu-Guaçu (CMAS/EG): Conselheiro Titular Romeu Ronaldo Silva, Conselheira Suplente de Titularidade Francielen Lima da Silva, Conselheira Titular Vanessa Aparecida Camargo, Titular Vagner Oliveira de Alcantara, convidados Alexandre Felix, Rita de Cássia Aceiro, Sonia Regina Dias (Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social), Alessandra Ap. Gimenez, Alan Custódio Doria (Entidade Cerac), Secretariada pela Secretária Executiva Daniela Ribeiro da Luz que redige e assina está

SEDE DOS CONSELHOS

Rua Independência, 357 - Centro - Embu-Guaçu/SP CEP: 06900-140
Telefone: 4661-1622 | E-mail: cmas@embuguacu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 2.762 de 13 de novembro de 2013



em concordância aos supracitados. Dando início apresenta-se a análise da Reprogramação do Repasse Emenda Parlamentar (federal) no **valor de R\$ 28.268,24 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)** da Entidade Centro de Recuperação Aliança Cristã (CERAC)– Após passar na 5ª reunião extraordinária do dia 23/06/2023, após a análise da plenária foi solicitado que encaminhasse a Comissão Permanente de Orçamento e Finança C.P.O.F., para análise. A entidade relatou que: O repasse foi depositado fora do prazo em 29/11/2022, sendo que o tempo foi muito curto para a utilização do recurso federal, sendo necessária a prorrogação do prazo de vigência da parceria;A OSC relatou que erroneamente realizou despesa com material permanente– GND4.Diante das informações e documentos apresentados, a Comissão de Finanças esclarece os fatos e Deliberou da seguinte forma que o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) fora repassado no prazo previsto na portaria MC n.º 580/2020, sendo repassado dentro do período de 90 (noventa) dias do recebimento do recurso; O Repasse da Emenda Impositiva de Autoria do Deputado Alexandre Frota, Trata-se de recurso de modalidade de incremento temporário para execução indireta (GND3), ou seja, tem como beneficiária entidade privada sem fins lucrativos, sendo a sua utilização vinculada ao fim da parceria. A falta de solicitação de prorrogação da parceria impede a utilização do recurso pela OSC CERAC no exercício seguinte.Ao final da parceria com a entidade privada, **o saldo não executado dos recursos recebidos em conta específica determinada pela administração pública deverá ser devolvido** à conta vinculada do Fundo de Assistência Social – FMAS. Após a devolução, os recursos **poderão ser utilizados para nova parceria ou para unidades públicas, desde que aprovado pelo CMAS** e mediante análise e manifestação do Ministério. Caso não haja interesse pela utilização, a Municipalidade deverá devolver o recurso ao FNAS.A Comissão deliberou pela devolução do valor de **R\$ 28.268,24 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para FMAS, sob pena de rejeição da prestação de contas da OSC CERAC.**A Comissão passa à decisão para a Plenária, após a entidade apresentar o extrato da devolução do dinheiro. Sem mais a acrescentar, encerra-se a reunião às 16:30 horas, e eu Daniela Ribeiro da Luz, redigi a presente ata com concordância dos presentes.

Após a leitura o conselheiro pergunta se tem algum conselheiro com dúvida, a conselheira Gleuma fala que essa verba não pode ficar parada no fundo que as entidades poderiam apresentar algum plano de trabalho, o conselheiro Fabiano não concorda o valor devolvido deverá volta para a entidade, pois ela correu atrás da emenda, após a discussão o presidente pede para deixar para a próxima reunião assim convida a entidade Cerac para participar, como não há dúvida o presidente abre a votação, onde a plenária aprovou por unanimidade, passando para a sexta pauta: o presidente passa a palavra para o conselheiro Romeu onde explica que a parceria entre a administração pública promove a monitoração e avaliação do cumprimento do objeto da parceria e quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no relatório de execução do objeto apresentado ao final de cada semestre, o respectivo termo de colaboração de fomento poderá ser extinto. Considerando que no plano apresentado à descrição do objeto, as metas, a equipe de profissionais que irá realizar o serviço, a viabilidade, a aferição do cumprimento das metas e o cronograma de desembolso, após o conselheiro explicar a conselheira Gleuma pede a palavra, e explica que serão atendidos 200 jovens , 150 jovens no curso de robótica e 50 jovens no curso de atendimento ao cliente e

SEDE DOS CONSELHOS

Rua Independência, 357 - Centro - Embu-Guaçu/SP CEP: 06900-140
Telefone: 4661-1622 | E-mail: cmas@embuguacu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 2.762 de 13 de novembro de 2013



que no próximo semestre os jovens que tiveram bom aproveitamento no curso passa para o curso de administração. Após a explicação, o presidente pergunta se algum conselheiro tem alguma dúvida, não havendo dúvidas o presidente passa para a sétima pauta: pergunta à secretária executiva se há alguma deliberação, como não há. O presidente finaliza a reunião agradecendo a presença de todos. Sem mais a acrescentar, encerra-se a reunião às 13hs e 15 minutos, e eu Daniela Ribeiro Da Luz, redijo a presente ata em concordância dos membros supracitados.



Daniela Ribeiro
Secretária Executiva

Daniela Ribeiro Da Luz
Secretária Executiva CMAS/EG

SEDE DOS CONSELHOS

Rua Independência, 357 - Centro - Embu-Guaçu/SP CEP: 06900-140
Telefone: 4661-1622 | E-mail: cmas@embuguacu.sp.gov.br